

LEI Nº 174/1966

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 1.500.000,00 para auxiliar o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS no Combate Bicho Barbeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para o fim de auxiliar o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS na campanha de combate bicho barbeiro neste Município, no pagamento de pessoal, gasolina e outras despesas atinentes ao serviço.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 1966.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal